



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI N° 898, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Chácara para o exercício financeiro de 2014.

A Câmara Municipal de Chácara aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Chácara estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.579.164,00 (dezesete milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais), para o exercício financeiro de 2014; sendo R\$ 13.594.823,00 (treze milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 3.984.341,00 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2° A Receita do Município de Chácara é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	212.708,00
1.3. Receita Patrimonial	55.839,00
1.6. Receita de Serviços	182,00
1.7. Transferências Correntes	11.652.010,00
1.9. Outras Receitas Correntes	64.294,00
Soma	11.985.033,00
2. Receitas de Capital	
2.1. Operação de Crédito	400.000,00
2.4. Transferências de Capital	7.055.065,00
Soma	7.455.065,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEB	(1.860.934,00)
Total da Receita Estimada	17.579.164,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

Art. 3º A Despesa do Município de Chácara é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Chácara	
01.01. Câmara Municipal	540.000,00
01.01.01 Câmara Municipal	540.000,00
Soma	540.000,00
2. Prefeitura Municipal de Chácara	
02.01. Gabinete Do Prefeito	539.350,00
02.02. Divisão De Administração E Finanças	1.240.577,00
02.03. Divisão De Educação E Cultura	4.270.259,00
02.03.01 Educação Básica	1.948.805,00
02.03.02 Fundeb	1.574.999,00
02.03.03 Ações Sócio-Educativas	150.800,00
02.03.04 Cultura	426.540,00
02.03.05 Esportes	169.115,00
02.04. Divisão De Obras E Serviços Urbanos	6.153.659,00
02.05. Fundo Municipal De Saúde	3.357.979,00
02.05.01 Atenção Básica	1.626.467,00
02.05.02 Atenção De Média E Alta Complexidade	436.684,00
02.05.03 Vigilância Em Saúde	119.820,00
02.05.04 Assistência Farmacêutica	420.930,00
02.05.05 Gestão Do Sus	81.078,00
02.05.06 Investimentos	673.000,00
02.06. Serviço De Agropecuária	810.042,00
02.07. Divisão Assistência Social E Do Trabalho	184.665,00
02.08. Fundo Municipal De Turismo	101.200,00
02.09. Fundo De Proteção Ao Patrimônio Cultural	124.516,00
02.10. Fundo Municipal De Assistência Social	246.917,00
02.11. Fundo Munic. Da Criança E Do Adolescente	3.000,00
Soma	17.032.164,00
99. Reserva de Contingência	7.000,00
Total da Despesa Fixada	17.579.164,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

b. Classificação Funcional

01 Legislativa	540.000,00
04 Administração	1.478.248,00
08 Assistência Social	434.582,00
09 Previdência Social	191.780,00
10 Saúde	3.357.979,00
12 Educação	3.674.604,00
13 Cultura	551.056,00
15 Urbanismo	2.055.095,00
16 Habitação	200.000,00
17 Saneamento	3.452.386,00
18 Gestão Ambiental	24.157,00
20 Agricultura	810.042,00
23 Comércio E Serviços	101.200,00
24 Comunicações	2.100,00
26 Transporte	388.821,00
27 Desporto e Lazer	169.115,00
28 Encargos Especiais	140.999,00
99 Reserva de Contingência	7.000,00
Total da Despesa Fixada	17.579.164,00

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	5.329.066,18
3.3. Outras Despesas Correntes	4.867.697,82
Soma	10.196.764,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	7.337.600,00
4.6. Amortização da Dívida	37.800,00
Soma	7.375.400,00
9. Reserva de Contingência	7.000,00
Total da Despesa Fixada	17.579.164,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar transposições, remanejamentos e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de que trata o inciso I deste artigo, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014;

Parágrafo único - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o art. 165, §8º da Constituição Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Chácara, 23 de outubro de 2013.


JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 23 de outubro de 2013.


VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete